



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE MARÇO DE 1987.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do [Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967](#), resolve:

1 - Delegar competência à Secretária de Administração e, na sua ausência, ao Secretário de Planos e Orçamento, para assinar documentos de descentralização de recursos orçamentários e financeiros, notas de empenho, ordens bancárias, concessão de diárias e suprimento de fundos, bem como homologar licitações e firmar contratos, convênios, acordos e ajustes administrativos, relativos aos recursos dotados à Procuradoria-Geral da República.

2. Revogar a [Portaria nº 132, de 05 de junho de 1986](#).

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

Este texto não substitui o publicado no DOU, Brasília, DF, 24 mar. 1987, Seção 2, p. 1479.